INDICAÇÃO Nº 7.503/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o atual cenário de crise provocado por COVID-19 tem impactado na economia, reduzindo as rendas das pessoas e aumentando o desemprego;

b) com esta iniciativa legislativa, a população mais carente terá assegurado o direito a 3 (três) refeições por dia, enquanto durar a pandemia;

c) o restaurante popular tem como principal objetivo atender a pessoas de baixa renda, como aposentados e desempregados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, viabilizar, junto à secretaria competente, a ampliação do atendimento no Restaurante Popular aos sábados e domingos, com café da manhã e janta todo os dias, enquanto durar a pandemia.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário